

CREDENCIAMENTO

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

CNPJ: 04.169.712/0001-90

Avenida Gaturamo, n. 1600, Jardim Primavera, Arapongas/PR, CEP 86702-525 – www.honpar.com.br

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

Página 1 de 8

1) DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/02/1987, natural de Curitiba - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.476.349-36, portador da carteira de identidade civil nº. 10.160.600-7 SESP-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA PR – 144681-D, residente e domiciliado na Rua Urbano Lopes, 152, Apto 304, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-520.

2) DIEGO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1988, natural de Guarapuava - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.807.019-82, portador da carteira de identidade civil nº. 9.399.349-7 SESP-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA PR-146636/D, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, 100, Apto 21, BL 15A, Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82.560-480.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Urbano Lopes, 152, Apto 304, Andar 03, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.704.923/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208290013 em 12/11/2015 e última alteração contratual sob o n.º 20219402937 em 16/12/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

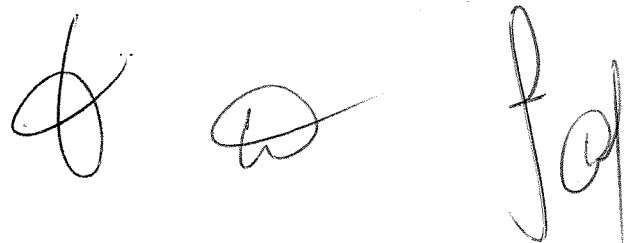
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL: O capital social a integralizar, informado na sexta alteração contratual, foi totalmente integralizado pelos sócios remanescentes. Posto isto, o capital social que é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil quotas) foi totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade o sócio **Alan Hatlan Bessa**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1989, natural de Curitiba - PR, portador do RG 9.081.000-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF de n.º 079.038.929-08, residente e domiciliado à Rua Professor Rodolfo Belz, 214-F, Santa Cândida – Curitiba-PR, CEP: 82.640-570.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **Diego Henrique Nitz Piassetta**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **Alan Hatlan Bessa** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **Diego Jose da Silva**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **Alan Hatlan Bessa** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

Página 2 de 8

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA	46,00%	345.000	345.000,00
DIEGO JOSE DA SILVA	46,00%	345.000	345.000,00
ALAN HATLAN BESSA	8,00%	60.000	60.000,00
TOTAL	100,00%	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Diego Henrique Nitz Piassetta e Diego Jose da Silva**, a quem competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, realizar escrituras dos imóveis da sociedade em cartórios e tabelionatos, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, adquirir certificados digitais, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado a administração e o uso do nome empresarial isoladamente.**

Parágrafo Único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade



DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

Página 3 de 8

CALUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentas e setenta mil reais), divididos em 1.570.000 (um milhão, quinhentas e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, por incorporação de reserva de lucros acumulados, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Parágrafo segundo - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA	46,00%	722.200	722.200,00
DIEGO JOSE DA SILVA	46,00%	722.200	722.200,00
ALAN HATLAN BESSA	8,00%	125.600	125.600,00
TOTAL	100,00%	1.570.000	1.570.000,00

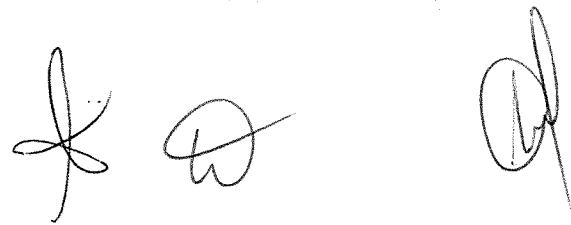
CALUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP: declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

1) DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/02/1987, natural de Curitiba - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.476.349-36, portador da carteira de identidade civil nº. 10.160.600-7 SESP-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA PR - 144681-D, residente e domiciliado na Rua Urbano Lopes, 152, Apto 304, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-520.

2) DIEGO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1988, natural de Guarapuava - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.807.019-82, portador da carteira de identidade civil nº. 9.399.349-7 SESP-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA PR-146636/D, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, 100, Apto 21, BL 15A, Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82.560-480.



DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

Página 4 de 8

3) **ALAN HATLAN BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1989, natural de Curitiba/PR, portador do RG 9.081.000-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF de n.º 079.038.929-08, residente e domiciliado à Rua Professor Rodolfo Belz, 214-F, Santa Cândida – Curitiba-PR, CEP: 82.640-570.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Urbano Lopes, 152, Apto 304, Andar 03, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-520, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.704.923/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208290013 em 12/11/2015 e última alteração contratual sob o n.º 20219402937 em 16/12/2021; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Urbano Lopes, 152, Apto 304, Andar 03, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Administração de obras; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; atividades de estudos geológicos; atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de obras de arte especiais; demolição de edifícios e, outras estruturas;; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; instalação de painéis publicitários; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento e gesso e estuque; obras de fundações; obras de montagem industrial; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; obras portuárias, marítima e fluviais; obras de acabamento de construção; obras de engenharia civil; obras de instalação em construções; perfuração e construção de poços de água; perfurações e sondagens; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; serviços de pintura de edifícios; serviços de preparação do terreno; serviços especializados para construção; testes e análises**



técnicas; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura; projetos de arquitetura de prédios supervisão de execução de projetos de arquitetura; construção de edifícios; obras de engenharia; serviços técnicos de engenharia; supervisão de obras, contratos de execução e gerenciamento de projetos; instalação de paredes e divisórias de dry wall; execução de projetos e obras de sistemas construtivos a seco, o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, tratamento e manutenção de plantas; construção de edifícios residenciais, comerciais, industriais, fins específicos, reforma e montagem de casas pré-moldadas, construção de sistemas de abastecimento e água tratada, reservatórios de distribuição, redes de distribuição de água e esgoto; construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos; construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrânea, inclusive metropolitanos; operação de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias, à realização de obras; execução de escavação para construção civil; execução de escavações diversas para construção civil; serviço de preparação de documentos; digitação de textos; preenchimento de formulários; apoio a secretaria; transcrição de documentos; recepção, planejamento e arquivamento de processos, preparação de material de envio a clientes; análise e assessoria em projetos e documentos administrativos, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, calhas, representados pelos CNAES – CNAES – 4744-0/99, 4679-6/99, 4744-0/05, 4679-6/04, 4120-4/00, 4399-1/01, 4330-4/05, 7119-7/02, 8130-3/00, 7119-7/99, 4299-5/01, 4212-0/00, 4222-7/01, 4211-1/01, 4311-8/01, 4330-4/01, 4329-1/02, 4329-1/01, 4330-4/02, 4322-3/02, 4321-5/00, 4329-1/03, 4322-3/03, 4322-3/01, 4292-8/01, 4399-1/02, 4329-1/04, 4330-4/03, 4399-1/03, 4391-6/00, 4292-8/02, 4313-4/00, 4213-8/00, 4291-0/00, 4330-4/99, 4299-5/99, 4329-1/99, 4399-1/05, 4312-6/00, 4211-1/02, 4311-8/02, 8219-9/99, 8211-3/00, 7111-1/00, 7119-7/01, 7119-7/03, 7112-0/00, 4399-1/04, 7119-7/04, 4330-4/04, 4319-3/00, 4399-1/99, 7120-1/00, 4329-1/05. ✓

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia 29/10/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. ✓

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentas e setenta mil reais), divididos em 1.570.000 (um milhão, quinhentas e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficam e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA	46,00%	722.200	722.200,00
DIEGO JOSE DA SILVA	46,00%	722.200	722.200,00
ALAN HATLAN BESSA	8,00%	125.600	125.600,00
TOTAL	100,00	1.570.000	1.570.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

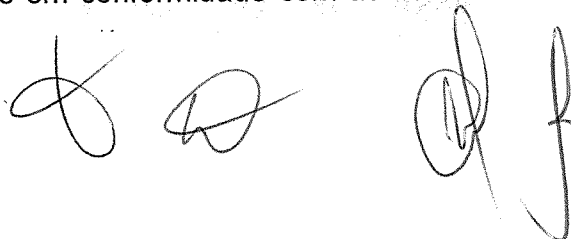
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **Diego Henrique Nitz Piassetta e Diego Jose Da Silva**, a quem competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, realizar escrituras dos imóveis da sociedade em cartórios e tabelionatos, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, adquirir certificados digitais, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado a administração e o uso do nome empresarial isoladamente.**

Parágrafo Único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas



DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 23.704.923/0001-20
NIRE: 41208290013

Página 7 de 8

Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam digitalmente todas as folhas da presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 04 de abril de 2023.

DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA
CPF/MF sob nº. 049.476.349-36

DIEGO JOSE DA SILVA
CPF/MF sob nº. 063.807.019-82

ALAN HATLAN BESSA
CPF/MF 079.038.929-08

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

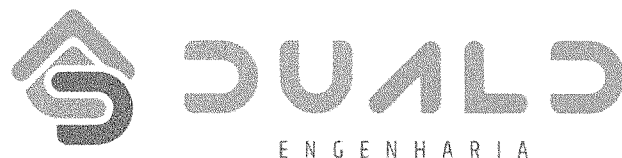
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04947634936	DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA
06380701982	DIEGO JOSE DA SILVA
07903892908	ALAN HATLAN BESSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 10:30 SOB Nº 20232373329.
PROTOCOLO: 232373329 DE 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304591887. CNPJ DA SEDE: 23704923000120.
NIRE: 41208290013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
DUAL D ENGENHARIA, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO N. 05 – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência n. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Araçongas/PR. CEP 86702-842.

Prezados Senhores,

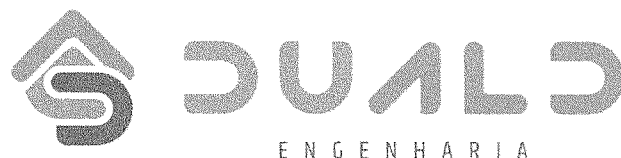
A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, sito à rua Urbano Lopes, nº 152 – Ap 304, 3º andar, CEP: 80050-520, Telefone (41)3501-0662, E-mail orcamento@dualdengenharia.com.br, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por DUAL
D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 08:37:38 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7



ANEXO N. 06 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência n. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Araongas/PR. CEP 86702-842.

Prezados Senhores,

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, sob as penas da Lei, que o licitante DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, interessado em participar da Concorrência n.º 005/2025, Processo n.º 005/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

MARIO

SCHLICKMANN:3176345
6900

Assinado de forma digital por

MARIO

SCHLICKMANN:31763456900

Dados: 2025.06.02 08:26:22 -03'00'

ESCRITA FINA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

CNPJ: 40.229.155/0001-19 CONTADOR

MARIO SCHLICKMANN CRC 019830/0-3 CPF: 317.634.569-00

DUAL D ENGENHARIA

SERVICOS E ASSESSORIA

LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por DUAL

D ENGENHARIA SERVICOS E

ASSESSORIA LTDA:23704923000120

Dados: 2025.06.02 08:25:24 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

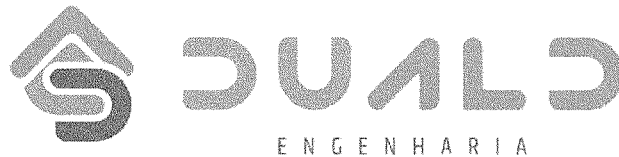
CNPJ 23.704.923/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO JOSÉ DA SILVA

CPF 063.807.019-82

RG 9.399.349-7



ANEXO N. 08 - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência n. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Araongas/PR. CEP 86702-842.

Prezados Senhores,

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr Diego Jose da Silva, portador do CPF n.º 063.807.019-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar da Concorrência n.º 005/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por
DUAL D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 08:32:56 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7



ANEXO N.11 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Prezados Senhores,

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Jose da Silva, portador do CPF nº 063.807.019-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que o licitante DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, interessado em participar da Concorrência nº 005/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por
DUAL D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 09:43:10 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA •

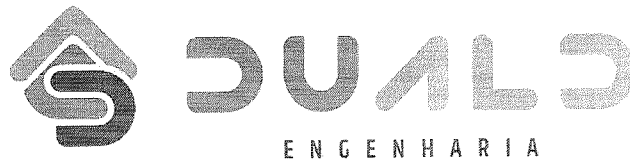
CNPJ 23.704.923/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO JOSÉ DA SILVA

CPF 063.807.019-82

RG 9.399.349-7



ANEXO N. 12 - Declaração de Ausência de vínculos

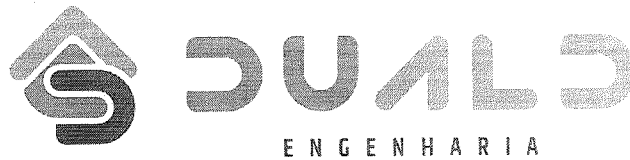
Prezados Senhores,

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Jose da Silva, portador do CPF n.º 063.807.019-82, DECLARA neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º , DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Concorrência n.º 005/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de dirigentes ou da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por DUAL
D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 08:32:39 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7



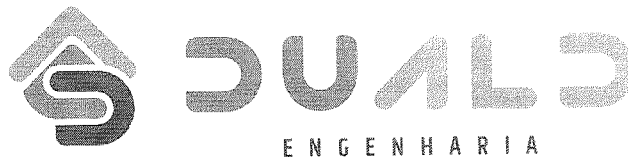
ANEXO N. 13 - Declaração de Idoneidade

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 23.704.923/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Jose da Silva, portador do CPF nº 063.807.019-82, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Nº. 005/2025, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por DUAL
D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 08:37:12 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7



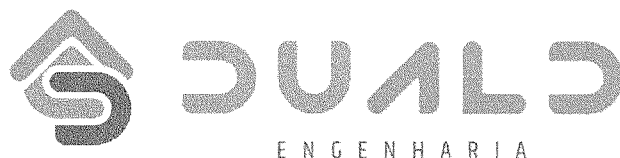
ANEXO N. 14 - Declaração de execução dos serviços e disponibilização de pessoal

A empresa DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.923/0001-20, em atenção ao edital de CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 declara que executará os serviços e disponibilizará pessoal necessário e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por DUAL
D ENGENHARIA SERVICOS E
ASSESSORIA LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 08:32:28 -03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.704.923/0001-20, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, sito à rua Urbano Lopes, nº 152 – Ap 304, 3º andar, CEP: 80050-520. Neste ato representada pelo Sr. Diego Jose da Silva, portador do CPF nº 063.807.019-82, na qualidade de responsável legal pela proponente,

OUTORGADO: Rodrigo Ribeiro Cavagnolli, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 8.713.632-9, inscrito no CPF sob o nº 103.382.469-08.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a licitação da **Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, Construção da Clínica de Quimioterapia da Unidade II da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – HONPAR**, no que se refere a CONCORRENCIA nº 005/2025, na Modalidade , podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

DUAL D ENGENHARIA
SERVICOS E
ASSESSORIA
LTDA:23704923000120

Assinado de forma digital por
DUAL D ENGENHARIA SERVICOS
E ASSESSORIA
LTDA:23704923000120
Dados: 2025.06.02 10:41:43
-03'00'

DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 23.704.923/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO JOSÉ DA SILVA
CPF 063.807.019-82
RG 9.399.349-7

DIEGO JOSE
DA
SILVA:0638070
1982

Assinado de forma
digital por DIEGO JOSE
DA
SILVA:06380701982
Dados: 2025.06.02
10:41:55 -03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195637272

NOME
RODRIGO RIBEIRO CAVAGNOLLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
87136329 SESP PR

CPF
103.382.469-08

DATA NASCIMENTO
07/10/1995

FILIAÇÃO
CARLOS TOMAZONI CAVAGNOLLI
DALZISA RIBEIRO CAVAGNOLLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
J6433612295

VALIDADE
19/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2016

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente
RODRIGO RIBEIRO CAVAGNOLLI

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
19/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84603817763
PR919403289

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ n°. 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

FL 01

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/07/1963, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, documento de identidade RG. nº 3.116.626-8, SESP-PR, CPF nº 501.328.229-20, residente e domiciliado na Rua pavão n. 12, Edifício Venezia, Apartamento 1.201, Centro, Arapongas – PR, CEP 86700-245;

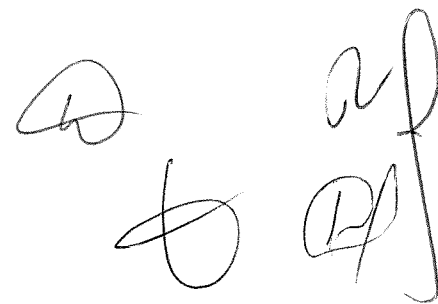
VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRAÇA, brasileira, nascida em 28/11/1964, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, documento de identidade RG. nº 3.119.632-9, SESP-PR, CPF nº 708.700.639-87, residente e domiciliado na Rua pavão n. 12, Edifício Venezia, Apartamento 1.201, Centro, Arapongas – PR, CEP 86700-245;

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 81.704.546/0001-25, com sede na Rua Marabu, 1.229, Sala 01, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-400, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202262948 em 15 de dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL: O capital social no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 6.795.280,00 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais) mediante aproveitamento da reserva para aumento de capital, pela sócia **VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRAÇA**;
- b) R\$ 1.496.140,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta reais) mediante aproveitamento da reserva para aumento de capital, pelo sócio **FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR**;
- c) R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) integralizados nete ato pelo lote de terras sob nº. 2/E (Dois E), com a área de 91.865,85 metros quadrados, ou sejam, 3,796 alqueires paulistas, da Gleba Bandeirantes, situado neste Município e Comarca, com todas as benfeitorias existentes, Matrícula 4784 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Arapongas – PR, pelo sócio **FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR**.

Para efeitos de outorga uxória, a cônjuge do sócio que integraliza o bem descrito faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ nº . 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

FL 02

VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRAÇA

RG. nº 3.119.632-9, SESP-PR, CPF nº 708.700.639-87

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, no valor de R\$ 6.795.280,00 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 6.795.280 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR	6.711.140	6.711.140,00
VANIA APª. M. ZACARINI GRAÇA	84.140	84.140,00
TOTAL	6.795.280	6.795.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL . /
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ nº . 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/07/1963, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, documento de identidade RG. nº 3.116.626-8, SESP-PR, CPF nº 501.328.229-20, residente e domiciliado na Rua pavão n. 12, Edifício Venezia, Apartamento 1.201, Centro, Araçongas – PR, CEP 86700-245;

VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRAÇA, brasileira, nascida em 28/11/1964, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, documento de identidade RG. nº 3.119.632-9, SESP-PR, CPF nº 708.700.639-87, residente e domiciliado na Rua pavão n. 12, Edifício Venezia, Apartamento 1.201, Centro, Araçongas – PR, CEP 86700-245;




DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ nº . 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

FL 03

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 81.704.546/0001-25, com sede na Rua Marabu, 1.229, Sala 01, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-400, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202262948 em 15 de dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular de consolidação de contrato social, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. SEDE E FORO: Rua Marabu, 1.229, Sala 01, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-400. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES: 08 de dezembro de 1989. OBJETO SOCIAL: Elaboração e execução de projetos, gerenciamento e serviços de manutenção de obras na área de engenharia civil, administração, fiscalização, avaliação, consultoria e incorporação de imóveis. CNAE 41.10-7-00, 71.12-0-00, 43.99-1-01

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.795.280,00 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 6.795.280 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	* CAPITAL R\$
FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR	6.711.140	6.711.140,00
VANIA AP ^a . M. ZACARINI GRAÇA	84.140	84.140,00
TOTAL	6.795.280	6.795.280,00

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ n°. 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

FL 04

preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a *FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR*, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio administrador declara que não há interesse em efetuar retiradas pró-labore para remunerar seu trabalho, optando pela antecipação /distribuição de lucros, facultando aos sócios em comum acordo estipular a qualquer tempo um valor de retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes . -

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GRAÇA JÚNIOR - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ n°. 81.704.546/0001-25

NIRE 41202262948

FL 05

o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP: Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

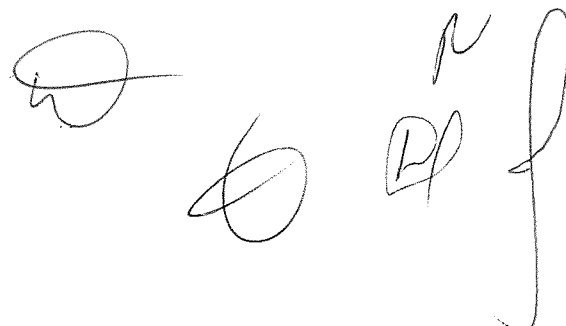
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Arapongas PR, 01 de setembro de 2020.

FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR

VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRAÇA





ASSINATURA ELETRÔNICA

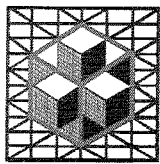
Certificamos que o ato da empresa GRACA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50132822920	FORTUNATO COELHO GRACA JUNIOR
70870063987	VANIA APARECIDA MARCOLINO ZACARINI GRACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 23:52 SOB Nº 20205021131.
PROTOCOLO: 205021131 DE 02/09/2020 07:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004140575. NIRE: 41202262948.
GRACA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ..

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Graça Jr.
Planejamento - Construções



Planejamento

Projetos

Execução

CNPJ 81.704.546/0001-25 - Graça Júnior Indústria da Construção Civil Ltda.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência nº. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Arapongas/PR. CEP 86702-842.

A Empresa, Graça Junior Indústria da Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.704.546/0001-25, sediada na cidade de Arapongas-PR, sito à rua Marabú 1229, Centro CEP 86.701-400, Telefone (43) 3252-7878, e e-mail gracajr@gracajr.com.br com seu responsável técnico e representante legal Fortunato Coelho Graça Junior, portador do CPF/MF: 501.328.229-20, RG: 3.116.626-8, SSP/PR, Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586, DECLARA sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Arapongas-Pr, 15 de maio de 2025.

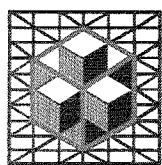
FORTUNATO COELHO GRAÇA JUNIOR

Representante Legal da Empresa

CPF/MF: 501.328.229-20

RG: 3.116.626-8, SSP/PR

Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586



Graça Jr.
Planejamento · Construções

Planejamento

Projetos

Execução

CNPJ 81.704.546/0001-25 - Graça Júnior Indústria da Construção Civil Ltda.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência nº. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Arapongas/PR. CEP 86702-842.

Fortunato Coelho Graça Junior, portador do CPF/MF: 501.328.229-20, RG: 3.116.626-8, SSP/PR, Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586, representante legal e responsável técnico da Empresa, Graça Junior Indústria da Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.704.546/0001-25, sediada na cidade de Arapongas-PR, sito à rua Marabú 1229, Centro CEP 86.701-400, Telefone (43) 3252-7878, DECLARA para fins de participação na Concorrência Presencial nº 005/2025, sob as penalidades da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

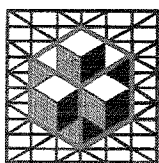
Arapongas-Pr, 15 de maio de 2025.

FORTUNATO COELHO GRAÇA JUNIOR
Representante Legal da Empresa

CPF/MF: 501.328.229-20

RG: 3.116.626-8, SSP/PR

Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586



Graça Jr.
Planejamento - Construções

Planejamento

Projetos

Execução

CNPJ 81.704.546/0001-25 - Graça Júnior Indústria da Construção Civil Ltda.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência nº. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Arapongas/PR. CEP 86702-842.

A Empresa, Graça Junior Indústria da Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.704.546/0001-25, sediada na cidade de Arapongas-PR, sito à rua Marabú 1229, Centro CEP 86.701-400, Telefone (43) 3252-7878, por intermédio do seu representante legal e responsável técnico Fortunato Coelho Graça Junior, portador do CPF/MF: 501.328.229-20, RG: 3.116.626-8, SSP/PR, Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586, DECLARA para fins de participação na Concorrência Presencial nº 005/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Arapongas-Pr, 15 de maio de 2025.

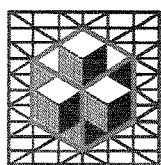
FORTUNATO COELHO GRAÇA JUNIOR

Representante Legal da Empresa

CPF/MF: 501.328.229-20

RG: 3.116.626-8, SSP/PR

Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586



Graça Jr.
Planejamento - Construções

Planejamento

Projetos

Execução

CNPJ 81.704.546/0001-25 - Graça Júnior Indústria da Construção Civil Ltda.

DECLARAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

À

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Referência: Concorrência nº. 005/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE II DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – HONPAR, com área de 8.853,11 m², situada na Avenida Garça Boiadeira, 2000, Jd. Paraná, Arapongas/PR. CEP 86702-842.

Mario Humberto Molina, portador do RG nº 7.981.254-4, CPF nº 027.927.919-18 e CRC nº PRO42119/0-7 DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante Graça Junior Indústria da Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.704.546/0001-25, interessada em participar da Concorrência nº 005/2025, Processo nº 005/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

MARIO
HUMBERTO
MOLINA:0279
2791918

Assinado de forma
digital por MARIO
HUMBERTO
MOLINA:02792791918
Dados: 2025.05.23
11:17:14 -03'00'

MARIO HUMBERTO MOLINA
Contador
CPF/MF: 027.927.919-18
RG: 7.981.254-4
CRC: PRO42119/0-7

Arapongas-Pr, 15 de maio de 2025.

FORTUNATO
COELHO GRACA
JUNIOR:5013282
2920

Assinado de forma
digital por FORTUNATO
COELHO GRACA
JUNIOR:50132822920
Dados: 2025.05.23
11:17:42 -03'00'

FORTUNATO COELHO GRACA JUNIOR
Representante Legal da Empresa
CPF/MF: 501.328.229-20
RG: 3.116.626-8, SSP/PR
Engenheiro Civil CREA: PR-18.469/D - RNP: 1701603586